JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2025/ Nº 2464
07 DE NOVEMBRO DE 2025

*** EDIÇÃO EXTRA ***

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2
GABINETE DO PREFEITO 2
PORTARIA Nº 905/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025. 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3
EXTRATO DE CONTRATO N° 346/2025 3
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2022 3
PORTARIA Nº 897, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025. 3
SECRETARIA DE FINANÇAS 4
DECRETO Nº 693/2025 4
DECRETO Nº 694/2025 8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 9
DECRETO Nº688/2025 9
DECRETO Nº689/2025 10
DECRETO Nº690/2025 11
DECRETO Nº691/2025 11
PORTARIA Nº903/2025 12
IBIPREV 12
PORTARIA Nº 072, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 12
PORTARIA NO. 073, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 13
SAMAE 13
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025 13
EDITAL PSS Nº 010-25 14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2025 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 905/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Técnica de Avaliação Imobiliária para elaboração do Laudo de Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de atualização periódica da Planta Genérica de Valores (PGV) para adequá-la à realidade do mercado imobiliário local, assegurando justiça fiscal, transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores (PGV) constitui a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), devendo refletir o valor venal dos imóveis localizados no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica da PGV para adequá-la à realidade do mercado imobiliário, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e capacidade contributiva;

CONSIDERANDO a exigência de que a atualização da PGV seja precedida de estudo técnico fundamentado, elaborado por profissionais habilitados, de modo a assegurar segurança jurídica e transparência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação Imobiliária, com a finalidade de elaborar o Laudo Técnico de Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Ibiporã.

Parágrafo único. A Comissão exercerá função técnica e consultiva, cabendo-lhe subsidiar o Poder Executivo na elaboração do Projeto de Lei que atualizará a Planta Genérica de Valores (PGV).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. **Andressa Mika Tanaka**, Engenheira Civil, CREA-PR PR-153749/D, servidora da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

II. **Angélica Cristina dos Santos**, Tecnóloga em Gestão Pública, servidora do Departamento de Tributação e Fiscalização;

III. **Camila Ravanhani**, Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização;

IV. **Renato Aparecido Chagas Mazzini**, Arquiteto e urbanista CAU-PR Nº
A1165372, servidor do Departamento de Serviços Públicos e Viação;

V. **Victor Matheus Ponce Pereira**, Engenheiro Civil, CREA nº PR-225580/D, servidor do Departamento de Serviços Públicos e Viação;

VI. **Vinicius da Silva Catarino**, Tecnólogo em Gestão Pública, servidor do Departamento de Tributação e Fiscalização.

§1º Poderão ser convidados, a título consultivo, representantes do CREA-PR, do Sindicato dos Engenheiros e Arquitetos, da Câmara Municipal e/ou de entidades civis vinculadas ao setor imobiliário.

§2º A presidência da Comissão caberá a CAMILA RAVANHANI, Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização.

§3º O(a) Secretário(a) da Comissão será indicado(a) pelos próprios membros, na primeira reunião de instalação, cabendo-lhe a lavratura das atas e a organização documental dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão:

I. definir a metodologia de avaliação a ser utilizada, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 14.653 e correlatas);

II. realizar pesquisas de valores de imóveis junto ao mercado imobiliário, cartórios de registro de imóveis, escrituras públicas e demais fontes oficiais;

III. elaborar o estudo técnico de segmentação da cidade em zonas homogêneas, estabelecendo critérios de diferenciação de valores de terrenos e edificações;

IV. consolidar as informações em Laudo Técnico fundamentado, contendo tabelas, mapas e memoriais descritivos, que subsidiará a elaboração do Projeto de Lei de atualização da PGV;

V. encaminhar o Laudo ao Chefe do Poder Executivo no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa aprovada pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Poder Executivo prestará à Comissão o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão caráter consultivo e técnico, devendo ser documentados em atas, relatórios e pareceres parciais, quando necessário.

Parágrafo único. O Laudo Técnico e os mapas de valores deverão ser disponibilizados no portal eletrônico oficial do Município, observados os princípios da transparência e da publicidade previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 5º O exercício das funções nesta Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 5 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: c77d64cf-423a-48e8-8406-1026f069b02a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 346/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI - CNPJ/MF: 03.776.284/0002-81.

Proc. Adm. nº 1.174/2.025 – **Processo Dispensa nº** 43/2.025 – **Contrato nº** 346/2.025 – **Protocolo nº** 23.854/2.025.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria para o planejamento e execução de consultoria técnica na condução de ambiente promotor de inovação (incubadora de startups), IBIINOVA, criada através do decreto nº 30, de 23 de janeiro de 2.024, nas dimensões de gestão interna, condução do ecossistema de inovação e estruturas de apoio.

VALOR DO CONTRATO: R$ 186.298,20 (cento oitenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2.026.

FORMA DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
1069	13.001.22.661.0013.2.088.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Manoelino de Carvalho	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Adaueber de Paula Rodrigues (Titular)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gabriel Augusto de Almeida (Suplente)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Ibiporã, 05 de novembro de 2.025.

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 02c2ae96-db48-4926-a8d3-62a5ce212e28

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná..

CONTRATADA: ENGTOP CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

PROC. ADM. Nº 281/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2022 - CONTRATO N° 227/2022 (EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 154/2022). – PROTOCOLO 37813/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS, SARJETAS, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO (PAVER), MURETAS E CONSTRUÇÃO DE RAMPA.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de Novembro de 2026, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8666/1993 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de Novembro de 2025.

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 9747bf82-6f4f-46f0-b7b2-cc15db02f023

PORTARIA Nº 897, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa nº 43/2.025, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para o planejamento e execução de consultoria técnica na condução de ambiente promotor de inovação (incubadora de startups), IBIINOVA, criada através do decreto nº 30, de 23 de janeiro de 2.024, nas dimensões de gestão interna, condução do ecossistema de inovação e estruturas de apoio.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contrato nº 346/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.174/2.025, Dispensa nº 43/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. Manoelino de Carvalho, matrícula nº 47811, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Adaueber de Paula Rodrigues, matrícula nº 46631, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Gabriel Augusto de Almeida, matrícula nº 48471, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: edf1beba-da95-4ca2-a970-dd6d1d0eb733

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 693/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 771.241,21 (setecentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.		GABINETE EM AÇÃO	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02.001.06.182.0002.2.089.		NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL	
38 - 3.3.71.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.447,37
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.229.		ATIVIDADES DO PROJETO DE NATAL	
206 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.048.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
1473 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	62.275,14
1477 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.236,48
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.239.		COORDENAÇÃO DOS EVENTOS INCENTIVADOS PELA LEI Nº2.947/2018	
484 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
640 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.035,61
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
676 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
824 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.468,24
826 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.513,41
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
879 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.010,07
882 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	310.000,00
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
912 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92.954,89
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.		DIREÇÃO ESPORTIVA	
1049 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1125 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
		Total Suplementação:	**771.241,21**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos II e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.050.		FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
376 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.511,62
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.391.0007.2.109.		MANUTENÇÃO DE MUSEUS	
406 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.13.392.0007.2.108.		COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
447 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.		REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	
622 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.035,61
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

673 - 3.3.50.43.00.00	935	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
799 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.600,00
803 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.000,00
10.001.10.128.0010.2.061.		EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	
811 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520,00
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
848 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.000,00
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
875 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	8.010,07
886 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.907,89
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
922 - 3.3.93.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	277.908,65
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.		DIREÇÃO ESPORTIVA	
1052 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.125.		MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL	
1114 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
		Total Redução:	**660.793,84**
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000			110.447,37
		Total da Receita:	**110.447,37**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA (Prefeito Municipal)
KÊMIL EL KADRI (Secretário de Finanças)
JULIAN JONES CABRAL (Diretor Contábil)

Publicado por: Delaine Benatti
Código identificador: 08d4e293-9a01-48e7-8ef9-c61b30b690dc

DECRETO Nº 694/2025

D E C R E T O Nº 694/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.419, de 30 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.		DIREÇÃO ESPORTIVA	
1505 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00
		Total Suplementação:	**28.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.		DIREÇÃO ESPORTIVA	
1058 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
		Total Redução:	**28.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral
Código identificador: de781901-2c98-476b-b1af-e374c3cfad51

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº688/2025

DECRETO Nº. 688, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Social.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital n°. 112/2025, de convocação de candidatos aprovados.

decreta:

Art.1º. Fica nomeado **WILSON APARECIDO PASCHOAL,** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Social**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA V), Classe “A”, Nível “1”, da Lei nº2.522/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: ecdb62a5-e2e7-4662-a161-2a2a2c101650

DECRETO Nº689/2025

DECRETO Nº. 689, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Contador.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 110/2025 de convocação de candidatos aprovados.

decreta:

Art.1º. Fica nomeado, **FERNANDO DE LIMA DOS SANTOS**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Contador**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP IV), Classe “A”, Nível “1”, da Lei nº2.522/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 1475c5c1-4be8-44e1-8bd7-fe5da4cdea63

DECRETO Nº690/2025

DECRETO Nº. 690, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nº^{s}. 112/2025 e 114/2025 de convocação de candidatos aprovados.

decreta:

Art.1º. Fica nomeada, **LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Social**, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP II), Classe “A”, Nível “1”, da Lei nº2.522/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Fica nomeada, **MARIA CLARA CRISTOVAO RADI**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Social**, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP II), Classe “A”, Nível “1”, da Lei nº2.522/2011 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 8eca92a5-edc9-44a2-84f1-bb5073f9cbcb

DECRETO Nº691/2025

DECRETO Nº. 691, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Médico Pediatra.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 112/2025 de convocação de candidatos aprovados.

decreta:

Art.1º. Fica nomeada, **AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA** conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Médico Pediatra**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP VII), Classe “A”, Nível “1”, da Lei nº2.522/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 8bf1535b-07ff-44b5-a98c-e62f0b2c6ac9

PORTARIA Nº903/2025

PORTARIA Nº 903, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Revoga Função de Confiança atribuída a servidor.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 1º de novembro de 2025, a Função de Confiança de Chefe da Divisão da Agência do Trabalhador, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, exercida pelo servidor MÁRCIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 25031, designado por meio da Portaria nº 721, de 20 de setembro de 2021, e Portaria de Equivalência nº 151, de 1º de março de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 23 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 085fab77-8528-478a-af9a-f08b808681db

IBIPREV

PORTARIA Nº 072, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa a Junta Eleitoral e equipe de apoio para a organização do processo eleitoral que irão eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IBIPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, e os arts. 40,41 e 42 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015, e artigos 5º, 6º e 7º. da Resolução No. 001/2018 de 31 de julho de 2018, que Regulamenta o Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IBIPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados,para compor como membros da Junta Eleitoral e equipe de apoio, na organização do processo eleitoral que irão eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do IBIPREV:

I - Junta Eleitoral:

a) Titular: Diretor Presidente do IBIPREV – Flavia Cristina Masuda Ruiz - Suplente: Isabela Storti Zuba;

b) Titular: Emerson José de Oliveira - Vice-Presidente do Conselho de Administração – Suplente: Juarez Afonso Ignácio;

c) Titular: João Paulo Rodrigues de Lima - Procurador do Município – Suplente: Luiz Henrique Batista de Oliveira Pedrozo;

d) Angela Cristina de Oliveira – Secretário;

II - Equipe de Apoio:

a) Denius Semprebom;

b) Valéria Borges Breda;

c) José Aparecido Moreira;

d) Leonardo de Assis Carvalho;

e) Rogério Francisco Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 757d2aba-86c4-44db-ba10-72b74146ddab

PORTARIA NO. 073, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida ao Senhor JOSÉ VIEIRA, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 06 de agosto de 2025.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: a6979535-4cdb-4704-b28c-6c71d1b4a392

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 971/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de relógio de ponto eletrônico.

Vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 10/11/2025**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 24/11/2025**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 24/11/2025**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

Valor: R$ 14.392,38 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 3f324e9b-34cb-409e-b32b-8573992a279a

EDITAL PSS Nº 010-25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAMAE
EDITAL Nº 010/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE AGENTE DE OPERAÇÕES -ENCANADOR – do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

FACE HABILITAÇÃO em Processo Seletivo, ficam os candidatos abaixo, CONVOCADOS a comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã-PR, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
24º	ANA PAULA REIS
25º	ANDERSON RICARDO ROCHA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Processo Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 5 de novembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 4ade035f-9e91-4961-989b-70b59ba07543

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 017/2025

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **CHARLES ALVES FIGUEIREDO — Matrícula: 12026**

OBJETO: Contrato por tempo determinado.

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 10 de novembro de 2025 a 09 de novembro de 2026

CARGO: Agente de Operações - Encanador

SALÁRIO INICIAL: R$ 2.456,47 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

Ibiporã, 7 de novembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: c2bdcff5-8a50-452d-93d2-1ffe90f318d5

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-11-07T19:30:00-0300